

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Moreira Franco)

Solicita informações ao Ministério do Meio Ambiente a respeito de proposta de criação da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente o pedido de informações que se segue.

Tivemos conhecimento, por intermédio da Assembléia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente – APEDEMA/RJ, de que a Gerência Executiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – do Rio de Janeiro vem conduzindo estudo para a criação da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu, em Niterói.

Dada a interferência que a criação dessa Reserva fatalmente terá com as atividades produtivas, como via de regra ocorre com qualquer unidade de conservação, é essencial que a comunidade local tenha plena participação em todo o processo, sob pena de não se alcançarem os objetivos propostos para a Reserva. Outrossim, nossa Carta Magna assegura que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (art. 5º, XXXIII).

Tratando-se de informação relativa ao meio ambiente, devemos observar o que determina a Lei nº 10.650, de 2003, que “dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama”, em especial o seu art. 2º, segundo o qual “Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico [...]”. O prazo para que seja prestada a informação ou facultada a consulta é de trinta dias, contado da data do pedido, de acordo com o § 5º do art. 2º da referida Lei.

Como as solicitações apresentadas à Gerência Executiva do Ibama/RJ, por entidades representativas das comunidades daquela região, não têm sido atendidas, requeremos que, por meio desse Ministério do Meio Ambiente, nos sejam enviadas as seguintes informações:

1 – cópia das atas de todas as audiências, reuniões e exposições públicas promovidas pela Gerência Executiva do IBAMA-RJ e pela Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho pela criação da Resex Marinha Itaipu;

2 – estudo técnico-científico que comprove:

a) as características naturais ou exemplares da biota que possibilitem a exploração sustentável na área proposta para a criação da Resex Marinha Itaipu, sem prejuízo da conservação ambiental;

b) a existência de uma população tradicional extrativista na área proposta para a criação da Resex Marinha Itaipu;

3 – lista dos beneficiários diretos e indiretos da criação da Resex Marinha Itaipu;

4 – minuta de contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado com os membros da população tradicional extrativista, se esta existir na área;

5 – indicadores da viabilidade econômica da manutenção da Resex Marinha Itaipu;

6 – cópia do ato legal que originou e orientou o processo de criação da Resex Marinha Itaipu;

7 – lista dos integrantes do Grupo de Trabalho da Resex Marinha Itaipu;

8 – proposta de localização, dimensões e limites da Resex Marinha Itaipu;

9 – minuta de projeto de lei ou decreto de criação da Resex Marinha Itaipu e respectiva exposição de motivos, assim como anexos que compõem a proposta;

10 – certidão ou declaração de *nada a opor*.

a) da Capitania dos Portos, quanto a embarços à navegação no interior e no entorno da área proposta para a criação da Resex Marinha Itaipu;

b) da Autoridade Aeronáutica, quanto a embarços em relação ao espaço aéreo no interior e no entorno da área proposta para a criação da Resex Marinha Itaipu;

c) da Agência Nacional do Petróleo, quanto a embarços às concessões para exploração petrolífera no interior e no entorno da área proposta para a criação da Resex Marinha Itaipu;

11 – cadastro atualizado dos pescadores profissionais com residência nos Municípios de Niterói e Maricá;

12 – declaração das colônias de pescadores Z-7 e Z-8 quanto a estarem de acordo com a proposta de criação da Resex Marinha Itaipu.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Moreira Franco

2005_3733_Moreira Franco_039